

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**  
**RESOLUÇÃO 34/2014**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- as diretrizes e regulamentação do Programa de Cidadania Fiscal, Nota Fiscal Gaúcha, instituído pela Lei nº 14.020, de 25 de junho de 2012;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 46/14, em reunião ordinária do dia 21 de agosto de 2014

**RESOLVE APROVAR:**

- Plano de Aplicação da 38ª etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Hospital Espírita de Porto Alegre.

**DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

\* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 15/01/2015.